ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 da LOM)
Dia: 14 / 06 / 2022
VISTO

ATO DO PRESIDENTE Nº 059/2022

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E FERIADO EM FACE DAS FESTIVIDADES JUNINAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB, com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006) e nos termos do Decreto nº 037/22 da Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo de "Corpus Christi" para o dia 22 de junho do corrente ano e declarado ponto facultativo o dia 23 de junho do corrente ano, em face das festividades juninas, organizando-se o expediente no âmbito da Câmara Municipal da seguinte forma:

DATA	DIA	EXPEDIENTE
16 de junho	Quinta-feira	Expediente Normal
22 de junho	Quarta-feira	Ponto Facultativo
23 de junho	Quinta-feira	Ponto Facultativo
24 de junho	Sexta-feira	Feriado Municipal

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrários.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 14 de junho de 2022.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente